

PORTARIA Nº N-11 DE 28 DE JUNHO DE 1977

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA – SUDEPE, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, item VII, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, e o que consta do Processo nº S/02603/77,

RESOLVE:

- I – Alterar o artigo 21 da Portaria nº 310, de 23 de julho de 1973, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21 – É de um ano, da data da concessão o prazo de validade das licenças, autorizações e registros previstos nesta Portaria”.

- II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSIAS LUIZ GUIMARÃES**  
Superintendente